



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02057-18-03132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **19/04/2018**

Fabricante:

CABLENA DO BRASIL LTDA

ESTR. VINHEDO VIRACOPOS KM 80,5 - ITUPEVA- SP NºS/N

13280000 VINHEDO SP

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 5887, emitido pelo **FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo de Fibras Ópticas - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CFOA-SM-AS120-S-036FO-RC /CFOA-SM-AS120-S-036FO-NR

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 120 metros

Unidades básicas: até 06

Fibras ópticas na unidade básica: até 06

Proteção contra umidade: unidade básica geleada e núcleo seco com material hidroexpansivo.

Tipos de fibras ópticas: Monomodo de dispersão normal (SM)

Capacidade: até 36 fibras ópticas

Tipos de Revestimento Externo: Normal (NR) e Retardante à Chama (RC).

Fibras ópticas utilizadas nos ensaios: Homologação ANATEL 00809-09-00660

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração